



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida

DECRETO Nº 14
De 15 de abril de 2020

**“Abre Crédito Adicional Extraordinário
no valor de R\$22.134,81, e dá outras
providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 40.567, de 24 de março de 2020, que atualiza, consolida e estabelece medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, reconhecendo a necessidade de manutenção da situação de emergência, o Decreto de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde e a Declaração da Condição de Pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Municipal nº 59 de 15 de Abril de 2020, que declarou a calamidade pública neste Município;

Considerando, por fim, o que estabelece o inciso III, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO no valor de **R\$22.134,81** (Vinte e dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Hm centavos), destinado a cobrir despesas específicas com o enfrentamento da pandemia do COVID-19, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

10.122.0007.2.075 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.




Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida

3190.0400 - Contratação Por Tempo Determinado
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
3390.3000 - Material de Consumo
3390.3200 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida (SE), em 15 de abril de 2020.


VERONICA SANTOS SOUSA DA SILVA
Prefeita Municipal